



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**E D I T A L Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação de 01 (um) PROFESSOR VISITANTE, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993, para o Núcleo de Ciências e Engenharia de Materiais, conforme informações que seguem:

1.0 - Núcleo de Ciência e Engenharia de Materiais (NUCEM) – 01 (uma) vaga. Matéria de Ensino: Ciência e Engenharia de Materiais. Disciplinas: Modelagem e Simulação de Materiais. Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com 40 horas semanais. Titulação mínima exigida: Doutorado em Engenharia de Materiais ou em áreas afins.

2.0 - DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração do Contrato é de até 02 (dois) anos para Professores Visitantes brasileiros e de até 04 (quatro) anos para os estrangeiros.

3.0- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2012.

4.0- LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE, na Secretaria do Núcleo de Ciência e Engenharia de Materiais – (79) 2105- 6359, de segunda a sexta, das 10h às 13h e das 14h às 18h.

5.0- DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1- Projeto de Pesquisa direcionado para as seguintes áreas: “Modelagem e Simulação de Materiais” e/ou “Corrosão e Degradação de Materiais”;<sup>1</sup>

5.2- Curriculum Vitae, devidamente comprovado e encadernado;

5.3- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

6.0- O Processo Seletivo Simplificado terá validade apenas para o preenchimento de vagas constantes deste Edital.

7.0- A seleção constará de análise de Curriculum Vitae e do julgamento do projeto de pesquisa de acordo com a Resolução nº 07/95/CONSU de 27/07/95, alterada pela Resolução nº 17/99/CONSU, de 24/09/99, que será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

8.0 – VENCIMENTOS

8.1 - Os vencimentos serão fixados na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do padrão inicial da classe para a qual o candidato for contratado, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração (Lei nº 11.784/2008 e ON nº 05/2009 – SRH/MP) em R\$			
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Grat. Esp. Magistério Superior (C)	Total (A+B+C)
Adjunto	4	DE	1	2.533,72	4.250,33	1.129,25	7.913,30

9.0- É vedada a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos anteriormente como professor temporário, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, Inciso III da Lei 8.745/93.

10.0 - De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho do candidato selecionado poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Profª. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins  
Gerente de Recursos Humanos

<sup>1</sup> Item modificado pela retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 16/01/2012, seção 3, página 33.